

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 15 359/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 1 de Agosto de 2007, pelo período de 12 meses, com Elsa Maria Arantes de Sousa na categoria de técnica de 2.ª classe.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611040745

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS**Aviso n.º 15 360/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007, a Paula Natércia Jesus Domingues Santos, funcionária do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de jardineiro operário, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

2611040823

Aviso n.º 15 361/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, a António Henrique Gomes, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de pedreiro, operário qualificado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

2611040825

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 15 362/2007**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Márcio Lisandro Paradela Pinto e Carlos Alberto Lima Ribeiro, pelo período de 1 ano, com a categoria de auxiliar técnico de telecomunicações, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos ao dia 1 de Agosto do ano 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611040736

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso (extracto) n.º 15 363/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente administrativa Helena Isabel Claudino Currito, a partir de 1 de Agosto de 2007.

6 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611040831

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**Aviso n.º 15 364/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo

período de um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Luís Manuel Bornes da Silva, cabouqueiro do quadro de pessoal, com início a 20 de Julho de 2007.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611040741

JUNTA DE FREGUESIA DE AMEDO**Edital n.º 683/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

Rui Óscar de Seixas Vieira de Castro, presidente da Junta de Freguesia de Amedo, do município de Carrazeda de Ansiães, torna pública a ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo da freguesia de Amedo, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob a proposta desta Junta de Freguesia em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Julho de 2007:

Brasão — escudo de prata, bordão de peregrino de vermelho com a cabaça azul, entre um ramo de amieiro de verde, folhado do mesmo e frutado de púrpura e um ramo de carvalho de verde, folhado do mesmo e glandado de vermelho, coroa mural de prata de três torres, listel branco, com a legenda a negro: «AMEDO»;

Bandeira — vermelha, cordão e borlas de prata e vermelho, haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Amedo — Carrazeda de Ansiães».

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *Rui Óscar de Seixas Vieira de Castro*.

2611040800

JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA**Aviso n.º 15 365/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia de Areosa, tomada em sua reunião de 1 de Agosto de 2007, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para um lugar de assistente administrativo.

2 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar indicado.

4 — Local de trabalho — edifício sede da Junta de Freguesia de Areosa.

5 — Remuneração — é a correspondente ao escalão 1, índice 199, do sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo são atribuídas as funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo e secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e dactilografia — despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo — ter o 11.º ano de escolaridade completo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou internacionais para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de